

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

Indica os integrantes do Grupo de Trabalho denominado "Programa de Melhoria Continuada da Gestão - PMG"

O COORDENADOR-GERAL DE PROJETOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 2º da Portaria PGF nº 627, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2011, Seção 1, pág. 5, resolve:

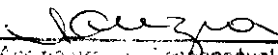
Art. 1º O Grupo de Trabalho denominado "Programa de Melhoria Continuada da Gestão – PMG", instituído pela Portaria PGF nº 627, de 29 de julho de 2011, será composto pelos seguintes Procuradores Federais, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

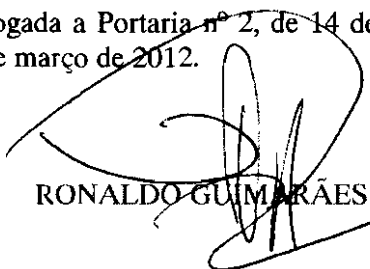
- I - JOSÉ EDUARDO DE LIMA VARGAS, matrícula SIAPE 1553716;
- II – JOGLIANE KRABBE, matrícula SIAPE 1553451;
- III – ADRIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula SIAPE 1552984;
- IV - CAIO YANAGUITA SANO, matrícula SIAPE 1380385;
- V - DANIELLE MONTEIRO PREZIA ANICETO, matrícula SIAPE 1358649
- VI - EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula SIAPE 1437020;
- VII - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1379098;
- VIII - FÁBIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA, matrícula SIAPE 1488449;
- IX – FÁBIO GUSTAVO ALVES DE SÁ, matrícula SIAPE 1553499;
- X – JULIANA GOMES CAMPELO DE MATOS BRAZ, matrícula SIAPE 1358243;
- XI – MARCUS ALEXANDRE ALVES, matrícula SIAPE 1480396;
- XII - MARCUS VINICIUS DRUMOND REZENDE, matrícula SIAPE 1378229;
- XIII - MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO, matrícula SIAPE 1554083;
- XIV - NELSON LUIS RIBEIRO, matrícula SIAPE 1437519;
- XV - PRISCILA ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE 1380352;
- XVI – RICARDO QUARTIM DE MORAES, matrícula SIAPE 1481482;
- XVII - TIAGO KOTH MENEGON, matrícula SIAPE 1537802;
- XVIII – VILMAR LOBO ABDALAH JUNIOR, matrícula SIAPE 1481089.

Art. 2º Os integrantes indicados nos incisos I e II do artigo 1º serão denominados "Gerentes do Programa", competindo-lhes o desenvolvimento de atribuições gerenciais definidas pelo Coordenador-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2, de 14 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Semanal nº 17, de 16 de março de 2012.

Matéria recebida em <u>9/08/2012</u>
Às <u>14</u> horas para publicação no
Boletim de Serviço Semanal
nº <u>32</u> de <u>10/08/2012</u>
 Assinatura Responsável


RONALDO GUIMARÃES GALLO